



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23849.000599/2024-91

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Campus Maranguape

ANEXO III

Critérios de seleção para servidores técnico-administrativos e docentes

ITEM	CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	CLASSE DE SERVIDOR	CURSO	CÁLCULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	OBSERVAÇÃO
1	TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo. ¹	TAE DOCENTE	Mestrado	$TM=0^2$	0,0	Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa	¹ O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 30 meses para mestrado. ² A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós-graduação Stricto Sensu será considerado, para fins de pontuação, como TM= 0,0.
				$0 < TM \leq 6 \text{ meses}$	2,5		
				$6 \text{ meses} < TM \leq 12 \text{ meses}$	5,0		
				$12 \text{ meses} < TM \leq 18 \text{ meses}$	10,0		
				$18 \text{ meses} < TM \leq 24 \text{ meses}$	20,0		
				$24 \text{ meses} < TM \leq 30 \text{ meses}$	30,0		
2	TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo. ³	TAE DOCENTE	Doutorado	$TM=0^4$	0,0	Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa	³ O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 60 meses para doutorado. ⁴ A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós-graduação Stricto Sensu será considerando, para fins de pontuação, como TM= 0,0
				$TM \leq 6 \text{ meses}$	2,5		
				$6 \text{ meses} < TM \leq 12 \text{ meses}$	5,0		
				$12 \text{ meses} < TM \leq 18 \text{ meses}$	7,5		
				$18 \text{ meses} < TM \leq 24 \text{ meses}$	10,0		
				$24 \text{ meses} < TM \leq 30 \text{ meses}$	15,0		
				$30 \text{ meses} < TM \leq 36 \text{ meses}$	20,0		
				$36 \text{ meses} < TM \leq 42 \text{ meses}$	25,0		
				$42 \text{ meses} < TM \leq 48 \text{ meses}$	30,0		
				$48 \text{ meses} < TM \leq 60 \text{ meses}$	40,0		

3	TEE ⁵ - tempo de efetivo exercício no atual cargo no quadro permanente do IFCE	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	TEE=(Nº de dias X 0,006) *	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	50 tempo de efetivo exercício, em dias, no atual cargo do quadro permanente do IFCE, contado a partir da data de efetivo exercício. * Para obter a pontuação, aplica-se a norma ABNT NBR 5891:2014 - Regras de arredondamento na numeração decimal, devendo ser contabilizada apenas uma casa decimal do resultado obtido pela multiplicação da quantidade de dias pelo valor 0,006, por exemplo: 303 dias x 0,006 = 1,818, o valor a ser considerado é 1,8.
4	TAI - tempo em afastamento integral para realizar mestrado, doutorado ou pós-doutorado	DOCENTE TAE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	TAI=0 (nunca se afastou) 0 < TAI ≤ 6 meses 6 meses < TAI ≤ 12 meses 12 meses < TAI ≤ 18 meses 18 meses < TAI ≤ 24 meses 24 meses < TAI ≤ 30 meses 30 meses < TAI ≤ 36 meses 36 meses < TAI ≤ 42 meses 42 meses < TAI ≤ 48 meses 48 meses < TAI ≤ 54 meses 54 meses < TAI ≤ 60 meses 60 meses < TAI ≤ 66 meses 66 meses < TAI ≤ 72 meses 72 meses < TAI ≤ 78 meses TAI > 78 meses	70,0 65,0 60,0 55,0 50,0 45,0 40,0 35,0 30,0 25,0 20,0 15,0 10,0 5,0 0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	-
5	ADST – Avaliação de desempenho de servidor técnico-administrativo realizada no IFCE	TAE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	ADST = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho	Até 24,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	⁶ Servidores técnico-administrativos com menos de 18 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.

				de servidor técnico-administrativo para efeito de progressão. ⁶			
6	ADSD – Avaliação de desempenho de servidor docente realizada no IFCE	DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor docente para efeito de progressão. ⁷	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	⁷ Servidores docentes com menos de 24 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.
7	Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos, convênios etc, após efetivo exercício no IFCE	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	Conforme Tabela 1	Até 25,0	-	-
8	APCTCA – Avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anteriores à data de publicação deste edital.	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	Conforme Tabela 2	Até 50,0		-
9	APPG – Atuação em programa de pós-graduação Stricto Sensu do IFCE como docente permanente	DOCENTE	Pós-doutorado	-	50,0	Declaração emitida pela coordenação do programa de pós-graduação Stricto Sensu do IFCE	-
10	MPI – Matrícula em Programa Interinstitucional (MINTER/DINTER)	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	-	50,0	Comprovante de matrícula emitido pela coordenação do programa de pós-graduação Stricto Sensu interinstitucional	-

TABELA 1 – Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

ATIVIDADE	Pontuação por item	Pontuação máxima por item
7.1 Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional	2,0 pontos por presidência	20,0
7.2 Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho, comitê ou comissão institucional	1,0 pontos por atuação	10,0
7.3 Coordenação de contratos, convênio ou congêneres	2,0 pontos por coordenação	20,0
7.4 Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres	1,0 pontos por fiscalização	10,0

TABELA 2 – Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anos anteriores à publicação deste edital.

	Pontuação por Item	Pontuação Máxima por item
8.1 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2, A3 ou A4	$5 \times (NA1 \times 1 + NA2 \times 0,9 + NA3 \times 0,8 + NA4 \times 0,7)$ Em que NA1, NA2, NA3, NA4 representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, A3 e A4, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.	20,0
8.2 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis B1, B2, B3, B4 ou C	$5 \times (NB1 \times 0,6 + NB2 \times 0,5 + NB3 \times 0,4 + NB4 \times 0,3 + NC \times 0,2)$ Em que NB1, NB2, NB3, NB4 e NC representam a quantidade de artigos Qualis B1, B2, B3, B4 e C, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.	20,0
8.3 Artigo em periódico não indexado pela CAPES	0,5 ponto por artigo	5,0
8.4 Autor de livro publicado com ISBN	5,0 pontos por livro	25,0
8.5 Autor de capítulo de livro publicado com ISBN	2,0 pontos por capítulo	10,0
8.6 Apresentação de trabalho em eventos (completos)	1,0 ponto por apresentação	10,0
8.7 Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	0,5 por apresentação	5,0
8.8 Coordenação de projeto/programa* com fomento externo (pesquisa ou extensão).	5,0 pontos por projeto/programa	25,0
8.9 Coordenação de projeto/programa (pesquisa ou extensão).	3,0 pontos por projeto/programa	15,0
8.10 Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão)	1,0 ponto por projeto	5,0
8.11 Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social (somente coordenação de evento)	4,0 pontos por evento	20,0
8.12 Orientações de Doutorado (concluídas)	4,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.13 Orientações de Mestrado (concluídas)	3,0 pontos por orientação concluída	18,0
8.14 Orientações TCC de Especialização (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.15 Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.16 Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP)	2,0 pontos por orientação	20,0
8.17 Patentes depositadas com número do registro	5,0 pontos por patente	25,0
8.18 Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	5,0 pontos por registro	25,0
8.19 Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios**	5,0 pontos por apresentação	25,0



Documento assinado eletronicamente por **Haulison Renner de Souza Lima, Diretor(a) Geral do Campus Maranguape Substituto**, em 09/07/2024, às 10:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6265888** e o código CRC **A7FB5282**.